

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

CONSIDERANDO a abertura dos autos do processo licitatório nº 30/2024, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 25/2024, em sua forma eletrônica, que tem como objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários de emissão de boleto bancário com registro, referente a inscrição dos candidatos para o concurso público a ser realizado pela Câmara Municipal de Sete Lagoas, bem como conta específica para tal fim, destinados à atender as necessidades desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, de lavra da advogada efetiva do Legislativo, lotada na Procuradoria Jurídica desta Casa, fls. 259/263, que concluiu pela plena legalidade do processo, visto que atendeu na íntegra o comando do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

CONSIDERANDO, que a contratação se mostrou conveniente e vantajosa, pois assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo conduzido com transparência e rigor técnico, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes e evitando qualquer tipo de irregularidade, cumprindo assim seu papel de promover a economicidade, resguardando o interesse público e fortalecendo a confiança da sociedade nas ações governamentais.

RESOLVE:

- I Nos termos do art. 71, inciso IV c/c o § 4º da Lei nº 14.133 de 2021, ADJUDICAR objeto deste certame e HOMOLOGAR o processo licitatório, na espécie de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso II do art. 75 do mesmo dispositivo legal.
- II **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, da adjudicatária *BANCO DO* BRASIL S/A, portadora do CNPJ nº 00.000.000/0001-91, devidamente qualificada nos autos do processo, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.
- III **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 08 de julho de 2024.

CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS







